



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 181, DE 1º DE ABRIL DE 2022**

Designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para atuarem em ofícios ministeriais.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Designação nº 1, de 24 de março de 2022 (08191.046923/2022-33),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Promotora de Justiça adjunta MARIANA SAPATA GONZALEZ para oficiar, em substituição simples, no período de 4 de abril a 13 de dezembro de 2022, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

**Art. 2º** Designar a Promotora de Justiça adjunta THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO para oficiar, em substituição simples, no período de 4 de abril a 31 de julho de 2022, na 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras.

Publicação: SSA  
Origem: ACD

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Portarias doc\2022\_0181\_Aviso de designação.doc



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 3º** Designar a Promotora de Justiça adjunta DANIELLE BERNARDES PACHECO para officiar, em substituição simples, no período de 4 de abril a 31 de janeiro de 2023, na 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas.

**Art. 4º** Designar a Promotora de Justiça adjunta MARIANA ROCHA RUBINI para officiar, em substituição simples, no período de 4 de abril a 31 de julho de 2022, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Planaltina.

**Art. 5º** Designar a Promotora de Justiça adjunta DANIELLA BEATRIZ FLORES para officiar, em substituição simples, no período de 4 de abril a 31 de julho de 2022, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**